ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 337, de 20 de novembro de 1957.

Aumenta a Taxa Escolar que incide sôbre os impostos municipais.

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aumentada de 20 para 30% a Taxa Escolar que incide sôbre os impostos municipais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 20 de novembro de 1957.

Mario Carlos Leão

MARIO CARLOS LEAO
Prefeito Municipal